



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 402/2019/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Engenheiro Marcus Vinicius Vilaça César**, Telefone (11) 3133-3287.

COMPRADOR: **WALDEMIR HERRERA**

ENCERRAMENTO: 17/06/2019 às 17:00 HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo “Air Split”, para a área de Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA) – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada no mezanino do Prédio das Águas, situado à Rua Epitácio Pessoa, nº 269, Bairro Além Ponte – Sorocaba – SP, conforme anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO: de Entrega/Execução: 05 (cinco) dias corridos, a partir da Ordem de Início de serviço, fornecida pela fiscalização do Setor de Engenharia da CETESB.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: conforme Especificação Técnica.**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** e **wherrera@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 402/2019/300 – ENCERRAMENTO – 17/06/2019 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) **Após o encerramento do prazo;**
- b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão **efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016.** ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

- a) **A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3 PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

5. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com Engenheiro Marcus Vinicius Vilaça César, Telefone (11) 3133-3287, **não será paga taxa de visita**.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. ANEXOS:

ANEXO I

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.

ANEXO II

- Especificação Técnica 30/AAEE/2019

ANEXO III

- Exigências Legais – HSSO - nº COS-032-19-AM

- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "Air Split", para a área de Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA) – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada no mezanino do Prédio das Águas, situado à Rua Epitácio Pessoa, nº 269, Bairro Além Ponte – Sorocaba – SP, conforme anexos.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS AO PRÉDIO DAS ÁGUAS				
1.1	Embalagem e transporte dos equipamentos para o Prédio das Águas	pç	2,00		
SUBTOTAL ITEM 1					
2.	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
2.1	Manutenção das evaporadoras	pç	2,00		
2.2	Verificação e manutenção elétrica nos equipamentos	pç	2,00		
2.3	Manutenção das condensadoras	pç	2,00		
SUBTOTAL ITEM 2					
3	REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
3.1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, Piso Teto, capacidade de 36000 btu/h , marca HITACHI , ciclo Frio, conforme a especificação técnica.	pç	2,00		
SUBTOTAL ITEM 2					
TOTAL GERAL					

Data: ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 30/AAEE/19

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – PRÉDIO DAS ÁGUAS - SOROCABA

OBJETO

Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo “Air Split”, para a área de Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA) – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada no mezanino do Prédio das Águas, situado à Rua Epitácio Pessoa, nº 269, Bairro Além Ponte – Sorocaba – SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos abaixo consistem na instalação de aparelhos de ar condicionado no Prédio das Águas (mezanino), visando prover uma adequada climatização aos ambientes e/ou usuários da área supracitada, conforme etapas descritas a seguir:

1. TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS A SEREM REAPROVEITADOS

Embalagem e transporte ao Prédio das Águas, em Sorocaba, de 2 (dois) equipamentos a serem instalados na CFA, pavimento mezanino.

A preparação dessas máquinas para a embalagem deve ser feita, primeiramente, com o envolvimento dos aparelhos com plástico bolha para a sua proteção e, depois, colocados em caixas de papelão, adequadas ao peso e às características dos aparelhos.

As embalagens, por fim, devem ser identificadas com etiquetas padronizadas coladas na superfície externa contendo, basicamente, as seguintes informações: a) tipo de equipamento (condensadora ou evaporadora), b) modelo, c) marca.

Local de Retirada dos Aparelhos: SEDE CETESB: Avenida Professor Frederico Hermann Jr, nº. 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP.

2. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Esses serviços consistem na realização da limpeza e manutenção dos equipamentos a serem instalados, os quais dividem-se nas seguintes etapas, conforme descrição abaixo:

2.1 Evaporadora: realizar manutenção preventiva executando a higienização interna, limpeza dos filtros, limpeza das bandejas de condensado, paletas da ventoinha e feltro das evaporadoras;

2.2 Elétrica: verificar a fiação e terminais elétricos das evaporadoras e condensadoras, substituindo-os em caso de queima ou oxidação dos contatos. Verificar e substituir se necessário o capacitor existente nas condensadoras;

2.3 Condensadora: limpeza das unidades condensadoras, com lavagem do trocador de calor, verificando-

se o estado de conservação e uniformidade das aletas.

Todos estes serviços deverão ser realizados de acordo com o manual de manutenção de cada modelo e marca de equipamento constante nesta especificação técnica.

3. INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Instalação, completa e perfeita, dos equipamentos de ar condicionado, no Prédio das Águas, conforme descrição abaixo.

3.1 Instalação, completa e perfeita, de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-22 (ou R-410 caso seja equipamento **INVERTER**), controle remoto sem fio, unidades condensadora e evaporadora para instalação aparente na parede, incluindo o Kit (novo) de interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora, nos seguintes ambientes, capacidades e marcas:

- **Mezanino (CFA) – 2 PT 36000 (Hitachi);**

As posições dos aparelhos estão indicadas no desenho **2133-10-01-01**, que acompanha esta especificação técnica.

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ACABAMENTO

Deverão ser utilizadas na montagem das tubulações de gás refrigerante dos aparelhos de ar condicionado os seguintes materiais:

- Canaletas plásticas em PVC para acabamento de tubos splits em paredes. Essa medida deverá ser sempre adotada quando o encaminhamento das tubulações frigoríferas sobre as paredes ficar aparente (paredes internas/externas);
- Curvas planas e terminais de acabamento em material PVC de diversos formatos para canaletas Split para acabamento da tubulação de ar condicionado;
- Acabamento em material plástico, típico para furo na parede tubulação Split.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços descritos serão pagos de acordo com o cumprimento dos itens na sua totalidade, ou seja, os aparelhos transportados e reinstalados com o devido acabamento, testados e liberados para operação.

FORNECIMENTOS DIVERSOS

Deverão estar inclusos no escopo de serviços:

- Fornecimento de todos os insumos (materiais, mão de obra e equipamentos de apoio) necessários a desinstalação, transporte, manutenção/limpeza e reinstalação dos aparelhos de ar condicionado, como tubos de cobre para as tubulações frigoríferas, com bitolas adequadas ao tipo e modelo dos equipamentos, interligação das unidades evaporadoras e condensadoras, isolamento térmico dos tubos frigoríferos e dos tubos de drenagem (se necessário), produtos de limpeza e tubos para drenagem do condensado em PVC rígido, nos pontos onde for necessário;

- Caso os suportes retirados da antiga agência não possam ser reutilizados, a contratada se responsabiliza pelo fornecimento e instalação de suportes metálicos (novos), padronizados, com coxins de borracha e pintura adequada de acordo com o peso, dimensões e modelos do conjunto de ar condicionado (unidades condensadoras e evaporadoras);
- Instalação e montagem mecânica de todo o sistema, bem como todos os serviços de construção civil. Portanto, obras civis necessárias à instalação dos aparelhos tais como: furos nas paredes ou teto, pintura, alvenaria, forro e todos os demais acabamentos, deverão ser efetuados respeitando-se a conformação física das instalações existentes;
- No caso das tubulações que interligam as unidades condensadoras às unidades evaporadoras, tiverem que atravessar painéis de vidro, tais serviços deverão ser realizados com mão de obra especializada e às expensas da contratada;
- O conjunto composto por tubos de cobre, isolamento térmico e cabo elétrico que interligará as unidades condensadora e evaporadora a ser instalado deverá ser envolvido por uma ou mais camadas de película vinílica, cor branca, com o intuito de propiciar proteção ao isolamento térmico e bom aspecto estético à montagem;
- Isolamento térmico **em cada linha de tubo de gás refrigerante**, ou seja, linha de expansão e linha de sucção, a fim de se garantir as condições ideais para obtenção do melhor rendimento possível do equipamento condicionador de ar;
- Execução das tubulações de drenagem das unidades evaporadoras (até o local determinado pela fiscalização da CETESB) para descarga do condensado em tubos de PVC rígido na bitola de 3/4", adequados para escoamento do condensado; essa tubulação deverá ser fixada na parede com suportes padronizados (tipo cunha) e fixos por buchas plásticas adequadas a esse tipo de instalação a cada 0,60 m. A contratada deverá prever o fornecimento e instalação de bombas de drenagem nas evaporadoras das salas onde a eliminação do condensado por gravidade não seja exequível;
- Pintura, por toda a superfície da tubulação de drenagem, com esmalte sintético (cor definida pela CETESB ou conforme padrão ABNT);
- Pintura dos suportes metálicos que serão reutilizados caso apresentem oxidação com esmalte sintético, na cor original;
- Utilização de tubo isolante Armaflex – preto ou similar;
- Teste e pré-operação dos condicionadores de ar instalados. Verificação de vazamentos e carga de gás refrigerante, se necessário;
- A Fiscalização da CETESB indicará os pontos de energia, protegidos por disjuntores termomagnéticos, para alimentação dos aparelhos a serem instalados;
- **Será da responsabilidade da contratada, tomando-se como ponto de partida os terminais de energia mencionados, a interligação destes com os aparelhos de condicionamento de ar a serem instalados pela contratada. Deverão ser utilizados nessas ligações os**

componentes elétricos necessários como: caixas de passagem, cabos elétricos adequados e eletrodutos galvanizados;

- Ministar treinamento/orientação aos técnicos da CETESB/SIMA para capacitá-los a operar os aparelhos de forma eficiente, bem como orientá-los quanto às diretrizes básicas que deverão ser obedecidas para contratação de serviços de assistência técnica e manutenção.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Aspectos a serem observados nesta especificação técnica:

- As unidades evaporadoras dos equipamentos deverão ser fixadas no teto ou na parede de acordo com seu modelo, sendo que a instalação dos suportes e execução dos respectivos acabamentos finais são responsabilidade da empresa contratada;
- Os materiais a serem empregados nas montagens deverão possuir os seguintes referenciais de qualidade:
 - **abraçadeira galvanizada** para eletroduto tipo D 3/4" com cunha;
 - **tubos de cobre** para as tubulações frigorígenas;
 - **tubos e conexões para água**, marca Tigre ou similar;
 - **eletrodutos** (em aço galvanizado, da Manesmann ou similar);
 - **condutores** (tipo Pirastic Super 450. /750 BWF Ecoflam da Pirelli ou similar);
 - **caixas** (de passagem, em alumínio fundido da Mofenco ou similar);
 - **terminais** (de cobre à compressão da Intelli ou similar);
 - **tubos de cobre** para as tubulações frigorígenas, marca Eluma.
- Todos os materiais e equipamentos necessários à montagem dos aparelhos de ar condicionado deverão ser de boa qualidade, novos, obedecendo a Especificação Técnica e/ou onde esta premissa estiver omissa prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a comissão dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferior venham a ser utilizados como "similares" aos que foram definidos;
- Os materiais, peças e equipamentos utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da fiscalização da CETESB, mesmo após a sua aplicação (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação);
- Para a montagem das tubulações frigorígenas do condicionador de ar, deverão ser utilizados tubos de cobre **novos** com as bitolas adequadas em conformidade com o indicado nos respectivos manuais técnicos dos equipamentos;
- Os equipamentos que serão desmontados (condensadora e evaporadora) e seus respectivos materiais (tubos de cobre, suportes, material isolante e afins, deverão ser disponibilizados e transportados a local a ser indicado pela fiscalização da CETESB;
- A contratada deverá executar, antes da retirada dos equipamentos, os procedimentos normais de recolhimento de gás refrigerante, de forma a evitar vazamentos para a atmosfera, recorrendo,



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

inclusive, se necessário, à utilização de reservatórios cilíndricos apropriados para o armazenamento do fluido refrigerante;

- A movimentação vertical e horizontal do todo ou parte do aparelho de ar condicionado a ser desinstalado, durante as etapas do serviço, é da responsabilidade da contratada, a qual deverá empenhar para isso, mão de obra, dispositivos e equipamentos para esse fim;
- O prazo de garantia será no mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB;
- O local e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata gerados durante cada etapa dos trabalhos;
- Em hipótese alguma, forneceremos materiais, escadas, andaimes, peças e principalmente funcionários para instalação desses equipamentos;
- A empresa licitante poderá, por meio de um dos seus técnicos, vistoriar previamente o local dos serviços para verificar as condições das áreas e as interferências para instalação dos aparelhos. A empresa licitante que se abster deste item não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento das condições e características do local para a realização dos serviços previstos nesta Especificação Técnica;
- Os serviços deverão ser realizados, sempre em horário comercial. Entretanto, as etapas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho dos funcionários da agência, como geração de ruído, pó, odores ou interrupção da energia elétrica, deverão ser executadas em horário após o expediente normal ou em fins de semana, sempre com a concordância dos responsáveis pela área/fiscalização da obra;
- Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano às superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletro-eletrônicos, piso, vidros, esquadrias, etc. a contratada deverá recompor ou repor os itens danificados tal qual as características originais dos mesmos;
- A montagem dos condicionadores de ar deverá ser realizada norteando-se pelas boas práticas de engenharia em serviços similares, baseado nas normas técnicas vigentes, bem como, nas orientações contidas nos manuais de instalação do fabricante dos equipamentos.

ANEXOS

- **Planilha orçamentária 30-AAEE-19**
- **Desenho 2133-10-01-01**

Eng^o Marcus Vinícius Vilaça César

Reg.: 01.7780

CREA 5.069.325.698

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº <i>COS-032-19 - AM</i>
Processo N.º <i>402/2019/300/A</i>	SOC N.º <i>117745</i>	Data: <i>05/06/2019</i>
Documento Base: Especificação Técnica 30/AEE/2019		
Contato: Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569		
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo “Air Split”, para a área de Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA) – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada no mezanino do Prédio das Águas, situado à Rua Epitácio Pessoa, nº 269, Bairro Além Ponte – Sorocaba – SP, conforme anexos.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista da Tarefa, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas

as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 10- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalhar em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do **horário de expediente**. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.1 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 – MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO**

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / / _____
Assinatura Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável _____